

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 029/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LP LOCAÇÕES LTDA-ME**, sediada na Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº 447, sala 1, Centro, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.867.280/0001-19, representada neste ato por seu administrador Sr. **GELVANE JOAQUIM PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF no 081.254.187-17, residente e domiciliado na Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº. 447, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dois (02) dias** do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 560/2022 protocolado em 18/01/2022, resolvem PRORROGAR o Contrato de Nº. 029/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº. 029/2020, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de 2022/2023, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

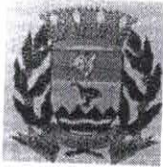
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica o contrato nº. 029/2020, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos) dias letivos**, com início em **04 (quatro) de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **03 (três) de março (03) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 185.936,60 (cento e oitenta e cinco mil,**

*Gelvane Soares Pinheiro*



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR DO KM	VALOR DA LINHA
M-1	PNATE	VAN	"Genilda Fritz x Aluno Calebe x Resfriador x Rodovia x Família Peca (Aluno Lazaro) x Gilberto Fritz x Zé Satiro x Osvaldo Cruz x Rodovia (Aluna Maria Eduarda) x Escola Família e Paraíso" Matutino. <b>Obrigatório Monitor</b>	41,4	R\$ 7,41	R\$ 61.354,80
M-9	PNATE	KOMBI	"Invejada (Wanderlei) x Osmar x Córrego Carrapatinho x Escola Palmeiras" Matutino e Vespertino - <b>Obrigatório Monitor</b>	27,3	R\$ 11,33	R\$ 61.861,80
M-10	PNATE	VAN	"Sítio Mini Saia x (Aluna Maria Helena) x Aluno Jesiel x Sr. Hélio x Djalma x Wilson a Dourada x Escola Jacutinga x Córrego Boa Vista (Aluno Nicólas) x Escola Jacutinga". Vespertino. <b>Obrigatório Monitor</b>	44,8	R\$ 7,00	R\$ 62.720,00

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 90- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12- EDUCAÇÃO
- 361- ENSINO FUNDAMENTAL
- 0010- REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.033- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
- 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 212300000000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL

FICHA 245

### CLÁUSULA QUINTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

Suelon Dias Mendonça



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

*Gelvane Soares Pinheiro*  
LP LOCAÇÕES LTDA-ME  
GELVANE JOAQUIM PINHEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Luís Carlos Vieira* CPF *193.053.867-06*  
2ª *Paulo Ricardo Pereira Santos* CPF *191.429.117-45*